

EMPRÉSTMO COMPULSÓRIO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA STJ Nº 553

NOS CASOS DE EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, É COMPETENTE A JUSTIÇA ESTADUAL PARA O JULGAMENTO DE DEMANDA PROPOSTA EXCLUSIVAMENTE CONTRA A ELETROBRÁS. REQUERIDA A INTERVENÇÃO DA UNIÃO NO FEITO APÓS A PROLAÇÃO DE SENTENÇA PELO JUÍZO ESTADUAL, OS AUTOS DEVEM SER REMETIDOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DA APELAÇÃO SE DEFERIDA A INTERVENÇÃO.

(VER: [ENERGIA ELÉTRICA](#), [COMPETÊNCIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 418

O EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO NÃO É TRIBUTO, E SUA ARRECADAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITA À EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br